



**DECRETO Nº 5935/2019**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 207 DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 1.916,037 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

**I – Lote Urbano nº 207 da Gleba nº. 05, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 12.885, de propriedade de VILMAR BERSCH.**

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 207 da Gleba nº 05, nesta cidade, com área de 1.916,037 m<sup>2</sup> (um mil novecentos e dezesseis metros com trinta e sete centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 207 (duzentos e sete) da Gleba nº. 05, com área de 1.047,464 m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e sete metros quarenta e seis centímetros e quatro décimos quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 207-A, medindo 20,56 metros;

SUL: Com a Rua Ervino Schardong, medindo 20 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207-D, medindo 50,60 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 208, medindo 52,96 metros.

b) Lote Urbano nº. 207-D (duzentos e sete-D) da Gleba nº. 05, com área de 868,573 m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e oito metros cinquenta e sete centímetros e três décimos quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 206, medindo 17,14 metros;

SUL: Com a Rua Ervino Schardong, medindo 17,75 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207-B, medindo 24,09 metros e com o Lote Urbano nº 207-C, medindo 25,02 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 207, medindo 50,60 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MAIO DE 2019.**

***THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES***

Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e conforme legislação vigente.*

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**

Secretário Municipal

---

PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

*juntos somos +*